DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselho Municipal de Educação	3
Atos Administrativos	3
Regimentos e deliberações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2015.09.16 07:52:09 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 64/2015, Modalidade Convite nº 46/2015, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa ARMARINHOS FERNANDO LTDA, no valor de R$ 44.884,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, visando a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 15 de setembro de 2015. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: 5JYJIJLB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Conselho Municipal de Educação

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

DELIBERAÇÃO CME Nº. 02/15, de 30 de abril de 2015.

"Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno da EMEI "Luiz Adriano da Costa", da Rede Municipal de Ensino de Orindiuva-SP".

Eloína Gomes Selime de Cinque, portadora da cédula de identidade nº 26.672.245-3, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a a Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, bem como a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e,

Considerando que a Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, cria o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino e fixa as competências do referido órgão;

Considerando que a Resolução CNE/CEB 05, de 17 de dezembro de 2009, fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Considerando que o atendimento na educação infantil, primeira etapa da educação básica, como direito social das crianças se firma na Constituição de 1988, sendo o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado como Educação;

Considerando que o campo da educação infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças em especial ás crianças de até três anos de idade;

Considerando que é competência do Conselho Municipal de Educação, a incumbência de aprovar as normas relativas ao seu sistema de ensino, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997 caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Aprovado o Regimento Interno, da EMEI "Luiz Adriano da Costa", da Rede Municipal de Ensino de Orindiuva-SP, nos termos do que deliberou o referido Órgão Educacional, em reunião realizada em 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiuva, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

Eloína Gomes Selime de Cinque

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Código Localizador: V5AVMUVC